DECRETO Nº 2.189 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 433.509,83 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL	
PROGRAMA	0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEST. RECUR.	01.510.000	
ELEMENTO	(729) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.865,00
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.500.062	
ELEMENTO	(757) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	24.821,78
ELEMENTO	758) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.992,31
ELEMENTO	(759) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.830,74
UNIDADE ORÇ.	15 - FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLES	
PROGRAMA	0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	
FONTE	03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE	2161 - MANUTENÇÃO FMDCA - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	03.500.064	
ELEMENTO	(760) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	119.000,00
ELEMENTO	(761) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(762) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
ATIVIDADE	2162 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA FMDCA - OUTRAS FONTES	
ELEMENTO	(764) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
TOTAL		**433.509,83**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º - Excesso de Arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio Federal para execução do Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida Jardim Virgínia no valor de R$ 217.644,83(Duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

2° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta 0492-8/28.244-8 Banco do Brasil no valor de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta 0903/006/139-0 Caixa Econômica Federal no valor de R$ 23.865,00 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de janeiro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos